

REGULAMENTO | BULBE e LECUPON

O presente instrumento propõe regulamentar a parceria comercial desenvolvida, organizada e oferecida pela **BULBE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. (“Bulbe Energia”)** para os clientes **LECUPON (“Clientes Lecupon”)** conforme detalhado abaixo (“Regulamento”).

1. OBJETIVO.

- 1.1. Divulgar benefícios exclusivos aos Clientes Lecupon que efetuem a adesão aos serviços de geração distribuída de energia solar oferecidos pela Bulbe Energia. Os Clientes Lecupon terão um benefício de até 15% (quinze por cento) de economia em todas as Faturas Bulbe além de cash back equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) nas 2 (duas) primeiras Faturas Bulbe.
- 1.2. O benefício de cash back será disponibilizado na *wallet* do Cliente Lecupon em até 60 (sessenta) dias após o pagamento de sua primeira Fatura Bulbe.

2. REGRAS DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Serão considerados Clientes Lecupon, todas as **pessoas físicas e/ou jurídicas não clientes** da Bulbe Energia, que possuam instalação ativa na Cemig (Companhia Energética de Minas Gerais) de unidade(s) consumidora(s) **em baixa tensão** e que **não possua tarifa subsidiada** e que possua um **consumo mínimo de R\$100,00** (cem reais) em sua fatura de energia.
- 2.2. O link exclusivo de adesão¹, será disponibilizado na plataforma Lecupon pela Bulbe Energia.
- 2.3. Os Clientes Lecupon poderão cadastrar a quantidade de instalações ativas que quiserem e possuírem junto a Cemig.
- 2.4. Os **Clientes Lecupon** deverão seguir o processo de cadastro/adesão indicado no link exclusivo de adesão, cumprindo todas as etapas existentes até ser submetido à análise segundo as políticas internas.
- 2.5. Em caso de apontamento de alguma pendência no processo de cadastro, os Clientes Lecupon serão responsáveis por corrigi-las, evitando o cancelamento automático da adesão, caso a pendência indicada, não seja regularizada.

3. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE.

- 3.1. Após a conclusão da adesão/cadastro pelos Clientes Lecupon, serão analisados pela Bulbe Energia se os critérios de elegibilidade foram atendidos e respeitados, conforme estabelecido neste Regulamento, principalmente aqueles elencados nas Cláusula 2.
- 3.2. Na ocorrência das seguintes situações os Clientes Lecupon serão desclassificados:
 - 3.2.1. Quando os Participantes não preencherem todos os requisitos necessários e estabelecidos neste Regulamento e não sanarem as pendências apontadas;
 - 3.2.2. Quando da utilização pelos Clientes Lecupon de qualquer meio ou artifício para burlar as regras disponibilizados no presente Regulamento;
 - 3.2.3. Quando da ocorrência de situações que possam configurar crime, incluindo, mas não se limitando à falsidade ideológica ou documental, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil ou penal pelos atos praticados.

3.3. O benefício será devido e aplicado aos Clientes Lecupon, conforme estabelecido na Cláusula

¹ O link promocional utilizado durante o processo de adesão poderá conter contrapartidas para o Participante que são exclusivas do referido link, não sendo possível participar ou se beneficiar de premiações, contrapartidas, bônus, descontos ou qualquer outro tipo de benefício que não esteja expresso no referido link.

1, caso seja verificado o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CAMPANHA.

4.1. O benefício acordado ficará disponível para os Clientes Lecupon por tempo indeterminado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Bulbe Energia se reserva o direito de alterar e/ou extinguir, o presente Regulamento a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, mas preservando os direitos dos Clientes Lecupon **que já tenham feito jus ao benefício mencionado na Cláusula 1** em momento anterior à extinção.

5.2. Os Clientes Lecupon ficam cientes desde já, que a Bulbe Energia poderá promover modificações/alterações no presente Regulamento a qualquer tempo, sendo certo que a nova versão deste documento entrará em vigor quando de sua disponibilização nos meios digitais.

5.3. Caberá aos Clientes Lecupon examinarem e inteirar-se das novas condições que sejam eventualmente propostas no novo Regulamento.

5.3.1. O silêncio dos Clientes Lecupon com relação às modificações será entendido como aceite das novas condições.

5.4. O benefício mencionado no presente Regulamento não é cumulativo com outras promoções anunciadas pela Bulbe Energia, devendo o Cliente Lecupon se ater às regras e benefícios exclusivos e disponibilizados no link utilizado para realizar a efetiva adesão.

5.5. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente que exceda à vontade da Bulbe Energia, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de geração de energia, importação de equipamentos ou qualquer outro que incida sobre a atividade desenvolvida direta ou indiretamente pela Bulbe Energia, alteração das tarifas de energia pela Aneel ou pela Cemig, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente oneroso o benefício acordado, poderá a Bulbe Energia, mediante publicação em seus canais de comunicação, revogar as condições descritas na Cláusula 1.

5.6. Para maiores informações, consulte bulbeenergia.com.br/lecupon, ligue 0800-727-6740, whatsapp (31) 98447-6424 ou pelo email: atendimento@bulbeenergia.com.br.